



3º TERMO ADITIVO DE 2019 AO CONTRATO 15/2018

CONTRATO Nº 15/2018
PROCESSO Nº 23501.000062.2018-11
PREGÃO Nº 03/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2019 AO
CONTRATO N.º 15/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
PASSOS E A EMPRESA ATRATIVA
SERVICE LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE** o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral João Paulo de Toledo Gomes, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Passos, Minas Gerais, CEP 37.903-074, na Rua Barbacena, 626, Casa 09, Penha II, inscrito no CPF n.º 039.601.696-04, Portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.000.715, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria n.º 1.305, de 14 de agosto de 2018, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa Atrativa Service Ltda ME, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ibiá, n.º 182, Fundos, Bairro Bonfim, CEP: 31210-560, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.339.328/0001-41, proponente em processo de Licitação n.º 23501.000127.2018-11, modalidade de Pregão Eletrônico n.º 06/2018, em observância à Lei n.º 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2.271/97 e a IN SLTI/MPOG n.º 05/2017 e IN SLTI/MPOG n.º 06/2013, representada neste ato pela senhora Carolina Auxiliadora Rolim Silva, residente na Alameda dos Engenheiros, n.º 190, BAIRRO Cândida Ferreira, Contagem/MG, CEP-32145-680, portadora do CPF n.º 046.528.236-90 e da Identidade MG-9.246.534 SSP/MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG
(35) 3526-4856 – www.ifsulde Minas.edu.br/passos*



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes em 09/08/2018, decorrente da alteração CCT – Convenção Coletiva de Trabalho, nº. MG002424/2019 de 08/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a **reactuação** contratual é de **R\$ 15.500,30 (quinze mil e quinhentos reais e trinta centavos)**.

2. Os efeitos da **REACTUAÇÃO** dos preços do contrato contemplarão o período entre 01/01/2019 a 14/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, **anterior a reactuação**, é de R\$ 203.273,04 (duzentos e três mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos).

2. O valor mensal estimado, **anterior a reactuação** é de R\$ 16.939,42 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

3. O valor global estimado desse termo aditivo é de R\$ 15.500,30 (quinze mil e quinhentos reais e trinta centavos).

4. O valor global estimado do contrato, **após a reactuação**, é de R\$ 218.773,34 (duzentos e dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

5. Será pago o **valor retroativo do período de 1º janeiro a 13 de setembro de 2019** de R\$ 7.065,26 (sete mil e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), em decorrência deste termo aditivo.

6. O valor mensal estimado para pagamento da **fatura para os meses seguintes a partir de 14 de setembro de 2019** será de R\$ 17.642,34 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.02, PTRES 108839, Fonte de Recurso 8100000000 e PI V20RLP01PSN.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65. II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 53 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

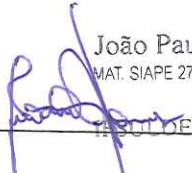
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Passos/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Passos/MG, 04 de outubro de 2019.


João Paulo de Toledo Gomes
MAT. SIAPE 2760927 - Portaria 1305 de 10/08/2018
Diretor Geral
IFSULDEMINAS - Campus Passos

Contratante
João Paulo de Toledo Gomes
Diretor-Geral Campus Passos
IFSULDEMINAS


Cláudio José de Oliveira
CI M.743.287
CPF: 360.057.206-78

Contratada
p/ Carolina Auxiliadora Rolim Silva
Atrativa Service Ltda - ME

Testemunhas:

Nome: Keli Cristina de Souza
CPF: 065.554.796-71

Janaina Toledo Sousa
Nome: Janaina Toledo Sousa
CPF: 981.132.321.68

Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG
(35) 3526-4856 – www.ifsuldeminas.edu.br/passos